



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.8/62

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da firma PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A., estabelecida á Rua Comendador Ro-seira, 259, em Curitiba, Capital dêste Estado, uma Motoniveladora marca "Caterpillar", modelo n.12, série E., equipada, pelo preço de Cr\$ 11.055.399,00 (ONZE MILHÕES, CINCOENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS).

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar em favor da referida firma PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A., Notas Pro-miçssórias no valor acima de Cr\$ 11.055.399,00 (ONZE MILHÕES CINCOENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispôr das medidas fi-nanceiras que se fizerem necessárias a liquidação do débi-to, oriundo pela aquisição da Motoniveladora, e neste exer-cício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revo-gadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Ivaiporã, 15 de fevereiro de 1962.

Manoel T. da Rocha

(Manoel Teodoro da Rocha)

Prefeito Municipal.